

LEI Nº 2.307/2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor global de R\$ 70.700, para os fins que especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 07	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0005 1.087	CONSTR DO CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.700,00
	TOTAL	70.700,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10 301 0008 1.067	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	215 70.700,00
	TOTAL	70.700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de junho de 2008.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal